



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 09 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 50



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE POSSE (1 - JANEIRO/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023)	5
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)	6
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)	7
EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023)	8
EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)	9
EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)	10
EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 03/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 04/2023)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 05/2023)	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 06/2023)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 07/2023)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE POSSE (1 - JANEIRO/2023)



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE SAPEAÇU/BAHIA**

Oficial - ALAOR BECHLIN

Rua Osano Japiáçu, nº 135 - Centro – Sapeaçu/BA

CEP:44530-000 - Tel.:(75) 3627-2899

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

DAJE N.: 1955 002 004237

CERTIFICO e dou fé que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **03/01/2023** sob o número **5.619** no Livro **A.4**, folha **64**, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº **12**, no **LIVRO F. 01, FOLHA 47**, conforme segue: **PARA FINS DE PUBLICIDADE**, nos termos do **art. 127, VII, Parágrafo Único e art. 127-A**, da Lei **6.015/73**.

Apresentante	Paulo César de Souza Carvalho
Parte	Câmara Municipal de Vereadores de Sapeaçu/BA
Natureza do Título	Ata de Posse da Mesa Diretora, Biênio 2023-2024.

Sapeaçu/BA, 03 janeiro de 2022.

**JESSICA LIMA NASCIMENTO
ESCREVENTE**



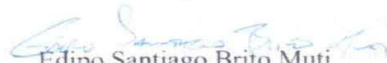
DAJE: 1955 002 004237 – Emolumentos R\$ 0,00 – Taxa de Fiscal R\$ 0,00 – FECOM R\$ 0,00
– Def. Pública R\$ 0,00 – PGE R\$ 0,00 – FMMPBA R\$ 0,00 – Valor total R\$ 0,00




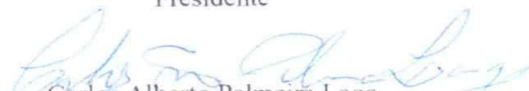
PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

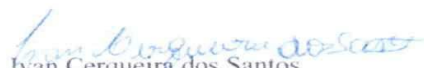
LAVRATURA DO TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, PARA O BIÊNIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS A DOIS MIL E VINTE E QUATRO. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de Sapeaçu, sob a presidência interina do vereador Édipo Santiago Brito Muti, deu-se início a Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapeaçu, para o Biênio dois mil e vinte três a dois mil e vinte e quatro, em conformidade com a Eleição da Mesa, realizada na décima terceira Sessão Ordinária do segundo Período Legislativo, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois. O Senhor Presidente iniciou chamando cada um para compor a Mesa, empossando-os de uma só vez. Ficando assim constituída: Presidente – Paulo César de Souza Carvalho, Vice-Presidente – Carlos Alberto Palmeira Lago, Primeiro Secretário – Adson de Almeida Lemos, Segundo Secretário – Ivan Cerqueira dos Santos. Em seguida o Senhor Presidente interino Édipo Santiago Brito Muti, franqueou a palavra. Não tendo quem se pronunciasse o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão de Posse. Eu, Mônica Catarina Nunes de Araújo Santana, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido em voz alta e achado conforme vai pelos vereadores presentes devidamente assinado. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapeaçu, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.


Édipo Santiago Brito Muti
Presidente Interino


Paulo César de Souza Carvalho
Presidente


Carlos Alberto Palmeira Lago
Vice-Presidente


Adson de Almeida Lemos
1º Secretário


Ivan Cerqueira dos Santos
2º Secretário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H7CLR-FJ6P9-SQSTA-GZMDP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sandra Maria Dos Santos (CPF 017.938.275-67)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H7CLR-FJ6P9-SQSTA-GZMDP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H7CLR-FJ6P9-SQSTA-GZMDP>.



CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 08.06.1994, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão de Licitação expediu Parecer da Dispensa nº 001/2023, em regular processo, considerando **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** para Locação de sistema web para cumprir as Leis nºs 8.159/91, 8.666/93, 9755/98, 10.520/02, 12.527/11 e 12.682/12 e, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, que compreendem Diário Oficial próprio Eletrônico, Portal da Transparência, Módulo e-SIC (Acesso à Informação) e demais recursos obrigatórios por lei, pela Empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

SAPEAÇU (BA), 06 de janeiro de 2023.

Paulo Cesar de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 08.06.1994, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão de Licitação expediu Parecer da Dispensa nº 002/2023, em regular processo, considerando **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** a **Contratação na prestação de serviços, na área de desenvolvimento, implantação e manutenção de software envolvendo: Sistema Sistema de Folha de Pagamento Web, que atendam às necessidades desta Câmara Municipal de Sapeaçu - Bahia**, pela Empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

SAPEAÇU (BA), EM 06 DE JANEIRO DE 2023

Paulo Cesar de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 08.06.1994, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que a Comissão de Licitação expediu Parecer da Dispensa nº 003/2023, em regular processo, considerando **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** a Contratação na prestação de serviços como Pregoeiro Oficial desta Câmara Municipal, visando à realização dos processos administrativos, e Licitatórios atendendo às suas necessidades legais, buscando-se com isso, assegurar decisões juridicamente corretas no âmbito licitatório, em conformidade a Lei 8.666/93, com a Lei 10.520/2002 e a Lei 14.133/2021, pelo Contratado **MÁRIO FIUZA PASSOS**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

SAPEAÇU (BA), EM 09 DE JANEIRO DE 2023

Paulo Cesar de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

A Câmara do Município de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos na Lei nº 14.039/2020 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 04.06.1994, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que A Comissão de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** para Processo Licitatório **Inexigibilidade nº 001/2023**, Serviços de Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo:

- 1- Escrituração Contábil geral em conformidade ao MCASP;
- 2- Acompanhamento da execução orçamentaria de receita e despesa junto ao SIAFIC
- 3- Assessoria na execução orçamentaria e financeira junto a Tesouraria, com análise de auditoria;
- 4- Elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO,LOA, QDD);
- 5- Elaboração das Prestações de Contas Mensal e Anual, com a Empresa **PONTUAL CONTABIL EIRELI**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Sapeaçu (BA), 09 de janeiro de 2023.

.....
Paulo César de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

A Câmara do Município de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos na Lei nº 14.039/2020 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 04.06.1994, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que A Comissão de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** para Processo Licitatório **Inexigibilidade nº 002/2023**, Serviços de Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo:

- 1- Implantação e implementação de rotinas necessárias para o melhor funcionamento do Legislativo
- 2 – Orientação, acompanhamento e alimentação dos dados no sistema SIGA/TCM
- 3 – Orientação, acompanhamento e operacionalização do E-TCM
- 4 – Orientação e acompanhamento junto ao Controle Interno com a Empresa **PONTUAL CONTABIL EIRELI**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Sapeaçu (BA), 09 de janeiro de 2023.

.....
Paulo César de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

A Câmara do Município de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos na Lei nº 14.039/2020 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 04.06.1994, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que A Comissão de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** para Processo Licitatório **Inexigibilidade nº 003/2023**, *Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa compreendendo:* 1 – Apoio ao processo Legislativo; 2 – Orientações, acompanhamento e operacionalização do controle patrimonial e almoxarifado; 3- Serviços especializados na tramitação de projetos de leis de ordem, de planejamento orçamentário, financeiro e patrimonial; 4 – Serviços especializados aos Recursos Humanos, incluindo a elaboração da folha de pagamento, DARF/, RAIS, DCTF, E-SOCIAL e outro acompanhamento previdenciário com a Empresa **ITACON CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Sapeaçu (BA), 09 de janeiro de 2023.

.....
Paulo César de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EDITAL (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EDITAL

A Câmara do Município de Sapeaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos na Lei nº 14.039/2020 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 (Lei de Licitações) com as alterações da Lei nº 8.883 de 04.06.1994, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que A Comissão de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** para Processo Licitatório **Inexigibilidade nº 004/2023**, Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializada na área do Direito Público, na área de Direito Administrativo, englobando os programas Estaduais e Federais, na esfera administrativa, com objetivo de subsidiar Câmara Municipal, para efeito de prestação técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando – se a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica especializada, com patrocínio de causas judiciais e administrativas, incluindo assessoria durante todas as etapas do processo legislativo, assessoria as comissões e a Mesa Diretora, nas áreas de Direito Administrativo Constitucional e Legislativo Municipal, com a Empresa **RAFAEL CEZAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, vai o presente Edital afixado no quadro de Aviso desta Câmara valendo para todos os fins de direito.

Sapeaçu (BA), 09 de janeiro de 2023.

.....
Paulo César de Souza Carvalho
Presidente da Câmara

EXTRATO (CONTRATO Nº 03/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EMPRESA CONTRATADA: **PONTUAL CONTABIL EIRELI**
CNPJ Nº: **01.848.814/0001-43**

OBJETO:

Serviços de Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo:

- 1 - Escrituração Contábil geral em conformidade ao MCASP
- 2 - Acompanhamento da execução orçamentaria de receita e despesa junto ao SIAFIC
- 3 - Assessoria na execução orçamentaria e financeira junto a Tesouraria, com análise de auditoria
- 4 - Elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO,LOA, QDD)
- 5 - Elaboração das Prestações de Contas Mensal e Anual

VALOR GLOBAL R\$ 149.624,02 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e dois centavos.)

DATA CONTRATO: 09/01/2023

TERMINIO DE CONTRATO: 31/12/2023.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO (CONTRATO Nº 04/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

EMPRESA CONTRATADA: **PONTUAL CONTABIL EIRELI**
CNPJ Nº: **01.848.814/0001-43**

OBJETO:

Serviços de Consultoria e Assessoria técnica contábil e administrativa compreendendo:

1- Implantação e implementação de rotinas necessárias para o melhor funcionamento do Legislativo; 2 – Orientação, acompanhamento e alimentação dos dados no sistema SIGA/TCM; 3 – Orientação, acompanhamento e operacionalização do E-TCM; 4 – Orientação e acompanhamento junto ao Controle Interno

VALOR GLOBAL R\$ 132.021,11 (Cento e trinta e dois mil vinte e um reais e onze centavos.)

DATA CONTRATO: 09/01/2023

TERMINIO DE CONTRATO: 31/12/2023.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO (CONTRATO Nº 05/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

EMPRESA CONTRATADA: **ITACON CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº: **22.523.860/0002-23**

OBJETO:

Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa compreendendo: 1 – Apoio ao processo Legislativo; 2 – Orientações, acompanhamento e operacionalização do controle patrimonial e almoxarifado; 3- Serviços especializados na tramitação de projetos de leis de ordem, de planejamento orçamentário, financeiro e patrimonial; 4 – Serviços especializados aos Recursos Humanos, incluindo a elaboração da folha de pagamento, DARF/, RAIS, DCTF, E-SOCIAL e outro acompanhamento previdenciário.

VALOR GLOBAL R\$ 44.007,08 (Quarenta e quatro mil sete reais e oito centavos.)
DATA CONTRATO: 09/01/2023

TERMINIO DE CONTRATO: 31/12/2023.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO (CONTRATO Nº 06/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL CEZAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº: **27.324.360/0001-03**

OBJETO:

Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializada na área do Direito Público, na área de Direito Administrativo, englobando os programas Estaduais e Federais, na esfera administrativa, com objetivo de subsidiar Câmara Municipal, para efeito de prestação técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando – se a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica especializada, com patrocínio de causas judiciais e administrativas, incluindo assessoria durante todas as etapas do processo legislativo, assessoria as comissões e a Mesa Diretora, nas áreas de Direito Administrativo Constitucional e Legislativo Municipal.

VALOR GLOBAL R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil duzentos reais.)

DATA CONTRATO: 09/01/2023

TERMINIO DE CONTRATO: 31/12/2023.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO (CONTRATO Nº 07/2023)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

EMPRESA CONTRATADA: MARIO FIUZA PASSOS
CPF Nº: 634.259.635-20

OBJETO:

Contratação na prestação de serviços como Pregoeiro Oficial desta Câmara Municipal, visando a realização de processos administrativos e Licitatorios atendendo as suas necessidades legais, buscando – se com isso, assegurar decisões juridicamente corretas no âmbito licitatório, em conformidades as Leis nº 8.666/93, 10520/2002 e a Lei nº 14133/2021.

VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais.)

DATA CONTRATO: 09/01/2023

TERMINIO DE CONTRATO: 30/06/2023.

SAPEAÇU – BAHIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.